

**SÚMULA nº 12 BMRS:** Os Processos Administrativos Disciplinares que estiverem fundamentados e/ou presentes conteúdos oriundos de interceptação telefônica (transcrições), faz-se necessária a devida autorização judicial para tanto, a qual deverá ser previamente concedida pela autoridade que a deferiu.

Publicada no Boletim Geral nº 046/2019 de 14/11/2019